

Relatório Final

Petição n.º 56/XV/1.ª

Autora:

Deputada Carla Madureira
(PSD)

Criação do Dia Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual

Entrada na Assembleia da República: 8 de setembro de 2022

N.º de assinaturas: 10.248

1.ª Peticionária: HUMANITAS - Federação Portuguesa para a Deficiência Mental



Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

ÍNDICE

PARTE I – NOTA PRÉVIA

PARTE II – OBJETO DA PETIÇÃO

PARTE III – ANÁLISE DA PETIÇÃO

PARTE IV – OPINIÃO DA DEPUTADA RELATORA

PARTE V – CONCLUSÕES

PARTE VI – ANEXOS

I – NOTA PRÉVIA

A presente petição deu entrada no Parlamento a 8 de setembro de 2022, sendo dirigida ao Senhor Presidente da Assembleia da República. A 20 de setembro, por despacho da Senhora Vice-Presidente da Assembleia, Deputada Edite Estrela, a petição foi remetida à Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão (CTSSI), para apreciação, tendo chegado ao seu conhecimento no dia seguinte, 21 de setembro.

Trata-se de uma petição simultaneamente coletiva e em nome coletivo, nos termos do estatuído no n.º 5 do artigo 2.º e no n.º 3 do artigo 4.º da Lei do Exercício do Direito de Petição (LEDP), aprovada pela Lei n.º 43/90, de 10 de agosto (na redação da Lei n.º 6/93, de 1 de março, da Lei n.º 15/2003, de 4 de junho, da Lei n.º 45/2007, de 24 de agosto, da Lei n.º 51/2017, de 13 de julho, que a republicou, e ainda da Lei n.º 63/2020, de 29 de outubro).

Importa assinalar que a petição deverá ser objeto de apreciação em Plenário, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º, por se tratar de petição coletiva subscrita por 10.248 (dez mil, duzentos e quarenta e oito) cidadãos. Pressupõe igualmente a audição de peticionários, de acordo com o n.º 1 do artigo 21.º, e a publicação do respetivo texto no Diário da Assembleia da República, segundo o preceituado pelo n.º 1 do artigo 26.º, todos da LEDP, ambas já concretizadas.

II – OBJETO DA PETIÇÃO

Depois de descrever a ação, a representatividade e os objetivos da primeira peticionária, e bem assim as entidades de que é membro, a petição advoga a celebração anual do Dia Nacional da Pessoa Deficiência Intelectual a 10 de maio, que corresponde à data de nascimento do pintor norte-americano Dwight Mackintosh. A consagração deste dia visaria assim atribuir maior relevância e visibilidade às pessoas com Deficiência Intelectual e suas famílias, incrementando a mobilização e sensibilização da sociedade civil, o respeito e a



Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

sua inclusão social, tendo em vista a melhoria da sua qualidade de vida e os princípios da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Faz-se ainda referência a ações de consciencialização e de informação a nível nacional e à sensibilização de profissionais de várias áreas, tendo em vista a mudança de mentalidades. Por fim, alude-se ainda a dados da Pordata de 2015 sobre pessoas com deficiência, em especial sobre pessoas com deficiência intelectual, citando-se o artigo 1.º da Declaração Universal dos Direitos Humanos: «Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. Dotados de razão e de consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade».

III – ANÁLISE DA PETIÇÃO

Cumprir recordar que os dias nacionais são, em regra, objeto de criação por via de resolução, tanto da Assembleia da República (artigo 166.º, n.º 5 da Constituição da República Portuguesa), como do Conselho de Ministros (artigo 199.º, alínea g), também da Constituição).

Refira-se ainda que, na anterior Legislatura, deram entrada na Assembleia da República, igualmente peticionando a criação de dias nacionais, a Petição n.º 55/XIV/1.^a - «Petição para instituição do dia do nutricionista», a Petição n.º 151/XIV/2.^a - «Dia Nacional do Enfermeiro de Reabilitação», a Petição n.º 346/XIV/3.^a - «Criação do Dia Nacional da Luta contra as Queimaduras» e a Petição n.º 211/XIV/2.^a - «Criação do Dia Nacional das Acessibilidades», que esteve na origem do Projeto de Resolução n.º 1481/XIV/3.^a (BE) - «Institui o dia 20 de outubro como o Dia Nacional das Acessibilidades e do Projeto de Resolução n.º 1491/XIV/3.^a (PAN) - «Recomenda a Criação do Dia Nacional das Acessibilidades», que resultariam na Resolução da AR n.º 297/2021, de 25 de novembro - «Consagra o dia 20 de outubro como Dia Nacional das Acessibilidades». Já na atual Legislatura foi apresentada a Petição n.º 12/XV/1.^a - «Criação do Dia Nacional dos Jardins / 25 de maio», que correu termos na Comissão de Ambiente e Energia, e foi entretanto arquivada, e que

Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

redundou no Projeto de Resolução n.º 98/XV/1.^a (PSD) - «Consagrar o dia 25 de maio como “Dia Nacional dos Jardins” e celebrar o legado de Gonçalo Ribeiro Telles na proteção do ambiente e na promoção da qualidade de vida», no Projeto de Resolução n.º 126/XV/1.^a (PS) - «Institui o dia 25 de maio como o Dia Nacional dos Jardins» e no Projeto de Resolução n.º 145/XV/1.^a (PAN) - «Consagra o dia 25 de maio como Dia Nacional dos Jardins», que por sua vez estiveram na base da Resolução da AR n.º 193/2022, de 6 de outubro - «Institui o dia 25 de maio como Dia Nacional dos Jardins».

IV – OPINIÃO DA DEPUTADA RELATORA

Sendo facultativa a sua emissão nesta sede, a deputada autora do presente relatório exime-se de aqui manifestar a sua opinião sobre a proposta em análise.

V – CONCLUSÕES

Face ao exposto, a Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão é de parecer que:

- a) A Petição n.º 56/XV/1.^a – Criação do Dia Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual, foi objeto de apreciação pela Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão, nos termos do presente relatório;
- b) Por se tratar de petição subscrita por 10.248 (dez mil, duzentos e quarenta e oito) cidadãos, pressupõe a sua apreciação em Plenário, conforme previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º, como também a audição de peticionários, de acordo com o n.º 1 do artigo 21.º, e a publicação do respetivo texto no Diário da Assembleia da República, segundo o preceituado pelo n.º 1 do artigo 26.º, todos da Lei do Exercício do Direito de Petição (LEDP);

Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

- c) Foi elaborado o respetivo relatório final desta petição e entende-se que estão genericamente cumpridos os demais requisitos formais e de tramitação constantes dos artigos 9.º e 17.º da LEDP;
- d) Deve ser dado conhecimento da Petição n.º 56/XV/1.ª – Criação do Dia Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual) e do presente relatório aos grupos parlamentares e ao Governo, para ponderação de eventual apresentação de iniciativa legislativa ou para tomada de medidas que entenderem como pertinentes, bem como aos peticionários, conforme disposto nas alíneas c), d) e e) do n.º 1 do artigo 19.º da LEDP.

Palácio de São Bento, 15 de fevereiro de 2023

A Deputada relatora



(Carla Madureira)

A Presidente da Comissão



(Isabel Meirelles)

VII – ANEXOS

- Nota de Admissibilidade